

DECRETO Nº 298, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluído do Ativo Permanente da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, o seguinte imóvel, assim caracterizado:

- Lote de terreno nº 01(um) da quadra 01(um) do Loteamento Portal do Verde Mar, no 2º Distrito de Mangaratiba, matriculado no R.G.I. sob o nº 1.464 do livro 2-B, no valor de Cr\$186,67.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 31 de dezembro de 1987.

Candido José da Costa Jorge

Prefeito.